



# *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVA, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 106 de 24 de abril de 1996.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O QUATIS FUTEBOL CLUBE, NESTA CIDADE.**

**Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal; Quatis Futebol Clube, com sede social à Rua Coronel José Leite, nº 380, e sede esportiva à Rua José de Freitas, nº 51, no centro, nesta cidade.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 24 de abril de 1996.**

  
**JOSÉ LAERTE D'ELIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS**